



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.295 /


APROVA TÉRMO DE AJUSTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aprovado o Têrmo de Ajuste para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo Órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - do Ministério da EDUCAÇÃO e CULTURA e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, que vai até 31 de dezembro de 1975, constante do processado legislativo nº 11/1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8897 DE 09/04/1975.
